

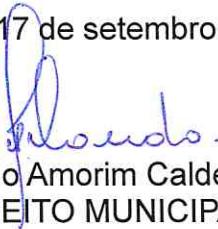
PROJETO DE LEI N° 151, de 17 de setembro de 2024.

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos do Acuruí.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos do Acuruí, inscrita sob o CNPJ nº 53.255.547/0001-02, com sede à Rua Principal, s/nº, Distrito de Acuruí, Itabirito/MG, fundada no ano de 2023, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de setembro de 2024.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *“Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos do Acuruí”*.

A Associação dos Artesãos do Acuruí é, sem dúvida, uma das principais responsáveis pela manutenção e valorização das tradições culturais do distrito. Situada em uma região rica em história e manifestações culturais, a associação dedica-se a manter viva a identidade local por meio da produção e divulgação de peças artesanais que refletem o saber-fazer de gerações. A preservação da cultura material e imaterial é garantida por seus associados, que transformam materiais naturais e recicláveis em produtos de arte e utilidade, mantendo viva a memória e as tradições do povo de Acuruí.

Além disso, a associação organiza eventos culturais e oficinas que promovem a transmissão de conhecimentos tradicionais entre as gerações, envolvendo jovens e crianças do distrito nas atividades artesanais. Essas ações garantem que o saber popular não se perca e que a comunidade local se reconheça em sua própria história e cultura, perpetuando valores essenciais para a identidade de Acuruí.

A vocação turística de Acuruí é amplamente reconhecida, e a Associação dos Artesãos do Acuruí tem contribuído significativamente para potencializar o fluxo de visitantes ao distrito. Os produtos artesanais produzidos pela associação são atrativos que vão além de simples objetos de decoração ou utilitários; eles carregam consigo o valor simbólico da cultura local e o trabalho dos moradores. Feiras, exposições e a própria sede da associação se tornam pontos de visitação, agregando valor ao turismo regional.

O turismo de experiência, que valoriza o contato direto do visitante com o modo de vida local, é uma das estratégias fomentadas pela associação. O público é convidado a participar de oficinas, conhecer o processo de produção artesanal e interagir diretamente com os artesãos, criando uma experiência cultural autêntica e única. Dessa forma, a Associação dos Artesãos do Acuruí não só promove o destino turístico como também amplia o tempo de permanência dos visitantes no local, contribuindo diretamente para a economia local.

A associação é um instrumento poderoso de desenvolvimento econômico local, especialmente em uma região onde o artesanato representa uma das principais fontes de renda para muitas famílias. Ao promover a venda de produtos artesanais diretamente pelos produtores, a associação elimina intermediários, garantindo que os lucros fiquem na própria comunidade. Essa prática impulsiona a economia de Acuruí, favorecendo principalmente os pequenos artesãos, que muitas vezes encontram dificuldades em acessar mercados mais amplos de forma independente.



A promoção do artesanato local como produto de qualidade também cria uma rede de valor, que impulsiona outros setores da economia, como o comércio local e a gastronomia, atraindo consumidores e turistas ao distrito. A sustentabilidade econômica proporcionada pela associação reflete-se diretamente na qualidade de vida dos moradores, gerando empregos, melhorando a renda das famílias e criando novas oportunidades de desenvolvimento social.

A declaração de utilidade pública da Associação dos Artesãos do Acuruí é medida que se impõe diante da notória relevância que essa organização tem para a preservação da cultura local, para o incentivo ao turismo e para o fortalecimento da economia do distrito de Acuruí. Reconhecer formalmente a importância dessa associação significa não apenas valorizar o trabalho de seus associados, mas também fomentar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região.

Dessa forma, a declaração de utilidade pública será um marco para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela associação, abrindo portas para novos investimentos e parcerias que, certamente, ampliarão ainda mais seu impacto social e econômico.

Com tais considerações, Senhor Presidente, sobretudo em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, espero que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente projeto de lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
ITABIRITO

DOCUMENTAÇÃO

UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS E ARTESÃOS



PREFEITURA
ITABIRITO

DECLARAÇÃO

Eu, **ORLANDO AMORIM CALDEIRA**, na condição de Prefeito Municipal, ATESTO, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO ACURUÍ**, com sede antes na Rua Coronel Alves, nº 345, Bela Vista e, atualmente, na Rua Germano Costa, 10A, Bairro São Geraldo, Itabirito/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.255/0001-32, (1) está em funcionamento há mais de 1 (um) ano; (2) que os cargos de sua direção não são remunerados; (3) que seus Diretores são pessoas idôneas.

Itabirito/MG, 16 de setembro de 2024.


Orlando Amorim Caldeira

PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
53.255.547/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/12/2023

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO ACURUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTO
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R PRINCIPAL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
35.458-000

BAIRRO/DISTRITO
ACURUI

MUNICÍPIO
ITABIRITO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JTJBATISTA@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(31) 9544-1240/ (31) 8761-4011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 14:55:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO ACURUÍ

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS

Artigo 1 - A Associação dos Artesãos do Acuruí, também designada pela sigla "AADA", fundada em 08/09/2022, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.
Parágrafo único – A entidade tem sede social localizada na Rua. Principal, Sem Número, Distrito de Acuruí, em Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Artigo 2 - A Associação tem por finalidade:

- I - promover o desenvolvimento da comunidade;
- II - promover atividades e finalidades de relevância pública e social;
- III – Realizar e promover ações, eventos, cursos voltados para o desenvolvimento dos artesãos do distrito e entornos.
- IV – Divulgar e comercializar os itens produzidos pelos associados.

Artigo 3 - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 4 - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Seção I Considerações Gerais

Artigo 5 - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Artigo 5.1 – O Grupo Acuruí Bem Bordado será parte integrante desta associação.

Artigo 6 - Podem-se filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

§1º A condição de associado é intransferível.

§2º Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.



Artigo 7 - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Artigo 8 - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Artigo 9 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

Seção II Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 10 - São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - propor a admissão de novos associados;
- III - ter acesso a todos os documentos da Associação;
- IV - recorrer das decisões da Diretoria.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

Artigo 11 - São deveres dos associados:

- I - cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- II - fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III - comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;
- IV - aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado.
- V - zelar pelo bom nome da instituição.
- VI - zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo único - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

VII - Colaborar com pagamento da mensalidade / porcentagem sobre itens vendidos.

24



Seção III Da Demissão e Exclusão dos Associados



Artigo 12 – A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I - requerimento por escrito de associado;
- II - falta de pagamento da contribuição;
- III - superveniência de incapacidade civil;
- IV - falecimento;
- V - demissão.

Artigo 13 - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III - proceder com má administração de recursos;
- IV - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Artigo 14 – Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Seção I *Considerações Gerais*

Artigo 15 - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Seção II *Da Assembleia Geral*

Artigo 16 – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 17 - Compete à Assembleia Geral:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II - alterar o Estatuto Social;



- III - eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V - eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- VI - examinar e aprovar as contas anuais;
- VII - decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- VIII – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX - decidir sobre a dissolução da Associação;
- X - aprovar o regimento interno;
- XI - decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 19 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Artigo 20 - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 21 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Seção III Da Diretoria



Artigo 22 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitidas sucessivas reeleições.

§2º Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Artigo 23 - Compete a Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social,
- II - deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- III - analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;

- IV – elaborar e executar programa anual de atividades;
- V – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- VII – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII - prestar contas da administração, anualmente;
- IX - contratar e demitir funcionários;
- X – convocar a Assembleia Geral.

Artigo 24 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 25 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Artigo 26 - Compete ao Vice Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 27 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.
- V – Substituir o vice presidente

Artigo 28 – Compete ao Segundo Secretário

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos;
- II- assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III- auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Artigo 29 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ACURU

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
JOSE TADEU PEREIRA
 Em testemunho da verdade.
 Itabirito, 29/11/2023.

SELO DE CONSULTA: FBD14635
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3055.6080.6300.0653

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
 Ato(s) praticado(s) por: Raquel Pereira Oliveira de Souza - Tabela Interina
 Emol.: 7,44 TFJ: 2,31 Valor final: 9,75 ISSQN: 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ACURU

Reconheço, por autenticidade, a assinatura de:
JOSE TADEU PEREIRA BATISTA
 Em testemunho da verdade.
 Itabirito, 29/11/2023.

SELO DE CONSULTA: FBD14636
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2971.3682.9435.9283

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
 Ato(s) praticado(s) por: Raquel Pereira Oliveira de Souza - Tabela Interina
 Emol.: 7,44 TFJ: 2,31 Valor final: 9,75 ISSQN: 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ACURU

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
TERESA CRISTINA NOGUEIRA PETROCHI
 Em testemunho da verdade.
 Itabirito, 29/11/2023.

SELO DE CONSULTA: FBD14637
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9089.0758.3692.1225

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
 Ato(s) praticado(s) por: Raquel Pereira Oliveira de Souza - Tabela Interina
 Emol.: 7,44 TFJ: 2,31 Valor final: 9,75 ISSQN: 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ACURU

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
MARIA LUCIA PEIXOTO PINHEIRO
 Em testemunho da verdade.
 Itabirito, 29/11/2023.

SELO DE CONSULTA: FBD14638
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4488.9620.4503.4937

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
 Ato(s) praticado(s) por: Raquel Pereira Oliveira de Souza - Tabela Interina
 Emol.: 7,44 TFJ: 2,31 Valor final: 9,75 ISSQN: 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ACURU

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
LAURENTINA PEREIRA RODRIGUES
 Em testemunho da verdade.
 Itabirito, 29/11/2023.

SELO DE CONSULTA: FBD14639
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6106.7753.3123.4596

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
 Ato(s) praticado(s) por: Raquel Pereira Oliveira de Souza - Tabela Interina
 Emol.: 7,44 TFJ: 2,31 Valor final: 9,75 ISSQN: 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ACURU

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
DARME PEREIRA ALVES
 Em testemunho da verdade.
 Itabirito, 29/11/2023.

SELO DE CONSULTA: FBD14640
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5450.0239.7447.9120

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
 Ato(s) praticado(s) por: Raquel Pereira Oliveira de Souza - Tabela Interina
 Emol.: 7,44 TFJ: 2,31 Valor final: 9,75 ISSQN: 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ACURU

Reconheço, por autenticidade, a assinatura de:
JOSE TADEU DE JESUS BATISTA
 Em testemunho da verdade.
 Itabirito, 29/11/2023.

SELO DE CONSULTA: FBD14641
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5278.1878.8279.3715

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
 Ato(s) praticado(s) por: Raquel Pereira Oliveira de Souza - Tabela Interina
 Emol.: 7,44 TFJ: 2,31 Valor final: 9,75 ISSQN: 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
 ETIQUETA
 ABM952498

Nº DA
 ETIQUETA
 ABM952499

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITABIRITO / MS
 Rua Belmiro Martins Paranhos, 130 - L: 01 - Centro - Fone: (31) 3551-8058 - E-mail: cartorioitabirito@outlook.com
 Lívia Menckha Calmon - Registradora Interna

PROTOCOLO N° 16252 - Registro n° 714-
 Livro A78 - Folha 38/47 - Data: 19/12/2023
 Conta: Eml: R\$ 284,52 - Tfj: R\$ 21,20 - Recomp: R\$ 15,04 - Iss: R\$ 0,00 - Valor Final:
 R\$ 371,66

Códigos: 9405-311, 6601-911, 8101-512

Andressa Sergio Braga - Escrivane

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itabirito - MG

SELO DE CONSULTA: GPDI48621

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8995501216524108

Quantidade de atos praticados: 14

Ato(s) praticado(s) por: Andressa Sergio Braga - Escrivane

Emol.: R\$ 280,37 - Tfj: R\$ 91,29

Valor Final: R\$ 371,66

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Nº DA
 ETIQUETA
 ABM952497

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
MGP2301116698

. IDENTIFICAÇÃO

CME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO ACURUI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

ELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

01 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG09536112 - 0001189053365

. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ

 QSA

. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

CME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável

 Preposto

CME

CSE TADEU PEREIRA

CPF
118.905.336-53

DATA E DATA

ITABIRITO/MG - 12 de dezembro de 2023

ASSINATURA (com firma reconhecida)

6. RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
ITABIRITO/MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOSÉ TADEU PEREIRA em testemunho da verdade.

Itabirito/MG, 12/12/2023.

SELO CONSULTA: HHM62357
CÓDIGO SEGURANÇA: 5089227010946468
Quantidade de etus praticados: 1
At(s) praticados: por Yasmin Vitória do Carmo Barbosa - Escrivente
Autorizada
Email: R\$ 7,44 - TEF: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,35

Consulta e validação deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ACJ100010

018

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DE _____, CNPJ _____.

Vigência do Mandato: _____ / _____ até _____ / _____.

Aos 08 dias do mês de Setembro de 2023 em primeira chamada às 17:00 horas e em segunda chamada às 17:30 horas, tendendo ao Edital de Convocação de 21/Agosto/2023, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua. Principal Sem Número, Acuruí, nesta cidade de Itabirito/MG, CEP: 35.458-000, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, gestão 2024/2025**, do(a) Associação dos Artesãos do Acuruí, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº _____.

Assumiu a direção dos trabalhos o(a) Senhor(a) _____, Presidente atual conforme dispositivo estatutário e o(a) Senhor(a) _____, Secretario(a) que coube a tarefa de registrar a presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o(a) Senhor(a) Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral.

Antes de adentrar na ordem do dia, o(a) Senhor(a) Presidente informou que o mandato da atual Diretoria terminou em _____ / _____ / _____, motivo o qual propôs a convalidação de todos os atos praticados pela mesma até a data da posse da nova Diretoria e, na ausência de manifestação contrária, considerou ratificados todos os referidos atos.

Em atenção à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Houve inscrição da(s) seguinte(s) chapa(s):

1. Chapa _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____;
2. Chapa _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____;

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos.

Durante a votação, verificaram-se as seguintes ocorrências:

1. Presença de _____ associados aptos a votar;
2. Foram computados _____ votos em favor da chapa _____; _____ votos em favor da chapa _____.

O resultado foi apresentado pelo(a) Senhor(a) Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição:

Diretoria

Presidente: José Tadeu Pereira, portador (a) da CI: M58.132 e do CPF: 118.905.336-53, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. Ouro Preto, n. 57, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Vice-Presidente: Jose Tadeu de Jesus Batista, portador (a) da CI: M 6344 842 e do CPF: 101.137.469-20, residente e domiciliado (a) na Rua. Cedro, n. 45, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Primeiro(a) Secretário(a): Teresa Cristina Nogueira Petrochi, , portador(a) da CI:

MG20666862 e do CPF: 845.187.587-49, residente e domiciliado(a) na Rua Ponte Nova, n. 27, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Segundo(a) Secretário(a): Maria Lucia Peixoto Pinheiro, portador(a) da CI: M5 372 679 e do CPF: 005.030.286-81, residente e domiciliado(a) na Rua Principal , n. 02, Distrito Acuruì, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000

Primeiro(a) Tesoureiro(a): Laurentina Pereira Rodrigues, portador(a) da CI: MG 11.499.708 e do CPF: 940.310.456-20, residente e domiciliado(a) na Rua Do Rosário, n. 21, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Segundo(a) Tesoureiro(a): Darme Pereira Alves, portador(a) da CI: M5803027 / e do CPF: 970.744.206-97, residente e domiciliado(a) na Rua Dos Jequitibas, n. 120 Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Conselho Fiscal

Conselheiro(a) Fiscal efetivo(a): Norma Maria Gouveia de Carvalho, portador(a) da CI: MG 12.180.247 e do CPF: 052.036.446-59, residente e domiciliado(a) na Rua. Itabirito, n. 880, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Conselheiro(a) Fiscal efetivo(a): Carlos Antônio Rodrigues, portador(a) da CI: MG.3.067.283 e do CPF: 317.495.696-04, residente e domiciliado(a) na Rua Do Rosário, n. 21, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Conselheiro(a) Fiscal efetivo(a): Rosana da Silva, portador(a) da CI: 22.999.127-0 e do CPF: 161.190.308-40, residente e domiciliado(a) na Rua Ponte Nova, n 6 B, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

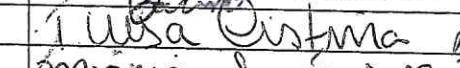
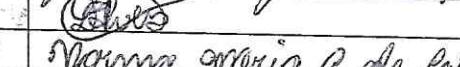
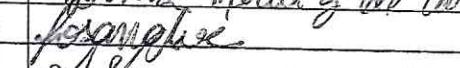
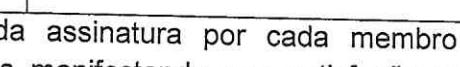
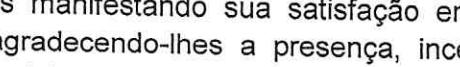
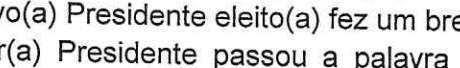
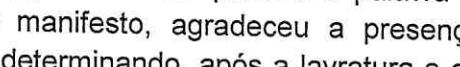
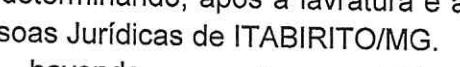
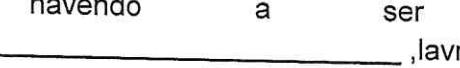
Conselheiro(a) Fiscal suplente: Samuel Olson Reis Soares, portador(a) da CI M5079715 e do CPF: 808.477.066-72,Rua Belo Horizonte, 14, Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Conselheiro(a) Fiscal suplente: Alvino Ferreira Lima, portador(a) da CI: 369666 e do CPF: 528.935.886-20, residente e domiciliado(a) Fazenda Campo Redondo, Distrito de Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Conselheiro(a) Fiscal suplente: Maria das Dores Santos, portador(a) da CI: MG10.845.409 e do CPF: 905.330.116.-04, Av. Capitão Antônio Marques, n 832, Vila Gonçalo, 832, Itabirito/MG;

Conselheiro(a) Fiscal suplente: Ricardo Lopes Caldas Moura, portador(a) da CI: MG 10599959 e do CPF: 042.055.066-60, Sítio Flor de Minas, Rua da Mina, 12, Acuruí, Itabirito-MG, 35458-000;

Concluídos os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente comunicou que o mandato terá duração de 02 anos, com início em / / e termino em / /, ficando os eleitos, desde já, empossados, conforme assinatura oficial do **TERMO DE POSSE** abaixo:

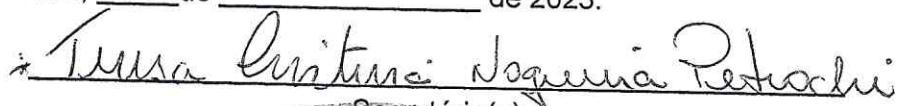
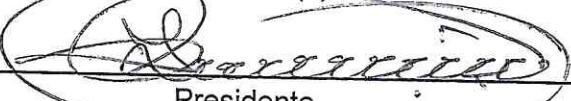
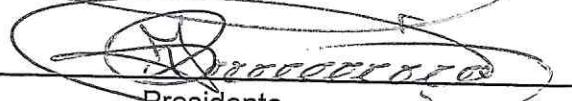
| Membro eleito | Assinatura |
|-----------------------------------|--|
| Presidente: |  |
| Vice-Presidente: |  |
| Primeiro(a) Secretário(a): |  |
| Segundo(a) Secretário(a): |  |
| Primeiro(a) Tesoureiro(a): |  |
| Segundo(a) Tesoureiro(a): |  |
| Conselheiro(a) Fiscal efetivo(a): |  |
| Conselheiro(a) Fiscal efetivo(a): |  |
| Conselheiro(a) Fiscal efetivo(a): |  |
| Conselheiro(a) Fiscal efetivo(a): |  |
| Conselheiro(a) Fiscal suplente: |  |
| Conselheiro(a) Fiscal suplente: |  |
| Conselheiro(a) Fiscal suplente: |  |
| Conselheiro(a) Fiscal suplente: |  |

Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito, o(a) Presidente congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e, agradecendo-lhes a presença, incentivou-os ao início dos trabalhos. Ato contínuo, o(a) novo(a) Presidente eleito(a) fez um breve discurso.

Finalmente, o(a) Senhor(a) Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando, após a lavratura e assinatura da presente, o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas de ITABIRITO/MG.

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretário(a) _____, lavrei a presente ata que vai por mim, pelo(a) Presidente e demais presentes, devidamente assinada.

Itabirito/MG, ____ de ____ de 2023.


 Secretário(a)

 Presidente

 Presidente

ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS ARTESÃOS DE ACURUÍ

Primeiramente o Presidente fez uma explanação sobre os motivos dessa assembleia;

- 01) Eleição do novo(a) tesoureiro(a) e do novo(a) secretário(a);
- 02) Foi discutido a necessidade de um computador para a loja;
- 03) Providenciar o mais rápido possível a senha das câmeras;
- 04) Mutirão para cadastrar na máquina todos os produtos da loja;
- 05) Estamos estudando a possibilidade de abrir a loja na sexta a partir das 15:00 até às 18:00 horas;
- 06) Fazer a escala para que todos os artesãos participem um dia no final de semana apoiando a vendedora;
- 07) Será feito um anteprojeto para o fechamento da loja em blindex;

Com a presença dos associados:

- ✓ Jose Tadeu Pereira;
- ✓ Rosana da Silva;
- ✓ Celia Dias Lemos Batista;
- ✓ Maria Lucia Peixoto Pinheiro;
- ✓ Nubia Sales Pessoa;
- ✓ Norma Maria Gouvea de Carvalho;
- ✓ Jeferson Fialho Moreira;
- ✓ Jose Tadeu Jesus Batista;
- ✓ Simone Sales Pessoa.

Foi eleita a senhorita Rosana da Silva como tesoureira e a srª Célia Dias Lemos Batista como secretária.

Eu como secretária redigi essa ata e dou fé;

Itabirito, 11 de junho de 2024

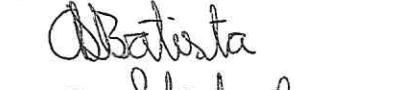
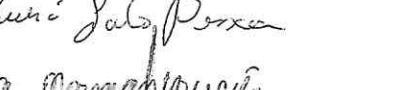
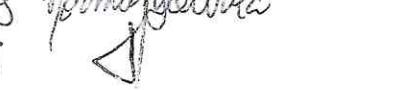

Célia Dias Lemos Batista

LISTA DE PRESENÇA

Associação: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO ACURUI

- 01) Lista de presença referente a eleição do novo (a) tesoureiro (a) e do novo (a) secretário (a)
- 02) A necessidade de um computador para a loja
- 03) Providenciar a senha das câmeras
- 04) Mutirão para cadastrar na máquina todos os produtos da loja
- 05) A possibilidade de abrir a loja na sexta a partir das 15:00 até 18:00 horas
- 06) Fazer a escala para que todos os artesãos participem um dia no final de semana apoiando a vendedora
- 07) Será feito um anteprojeto para o fechamento da loja em brindex

Com a presença dos associados

| Nome | CI / CPF | Assinatura |
|--------------------------------|-----------------------|---|
| Jose Tadeu Pereira | 118 905336-53 |  |
| Rosana da Silva | 161.19030840 |  |
| Celia Dias Lemos Batista | 671791426-30 |  |
| Maria Lucia Peixoto Pinheiro | 005.030.286-81 |  |
| Nubia Sales Pessoa | 000-649-831-62 |  |
| Norma Maria Gouvea de Carvalho | 059036446-53 |  |
| Jeferson Fialho Moreira | 101027866548668 |  |
| Jose Tadeu Jesus Batista | 101137469-20 |  |
| Simone Sales Pessoa | CPF: 393 400 821 - 68 |  |

Itabirito, 11 de junho de 2024

CARTA/EDITAL CONVITE

Prezados(as) Senhores(as) interessados(as),

Venho por meio desta, convidá-los/convocá-los a participar da Assembleia de Constituição da Associação dos Artesãos de Acuruí a ser realizada na Rua Principal, Sem Numero (Antiga Escola Estadual), Acuruí, na cidade de Itabirito/MG, CEP: 35.458-000, no dia 08 de Setembro de 2023, às 17:00 horas, na qual serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Constituição e fundação definitiva da associação;
- b) Discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social;

Sem mais para o momento, desde já agradecendo a sua participação, despeço-me.

Itabirito/MG, 21 de Agosto de 2023.


Jose Tadeu Pereira



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITABIRITO / MG
Rua Belmiro Martins Paranhos, 130 - Lj. 01 - Centro - Fone: (31) 3561-8058 - E-mail: cartorioarq@outlook.com
Luzia Messina Calheiros - Registradora Interna

PROTOCOLO N° 16254 - Registro n° 714 - Áv 2
Livro A78 - Folha 81 - Data: 19/12/2023

Valor: Emol: R\$ 214,19 - TFI: R\$ 74,55 - Recompe: R\$ 12,04 - ISS: R\$ 0,00 - Valor Final: R\$ 301,58

- Códigos 6101-0(1), 6001-0(1), 6101-0(6)

- Andreza Sergio Braga - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de

Itabirito - MG

SELO DE CONSULTA: GPD49641

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7175514071016850

Quantidade de ônus praticados: 8

Ônus(s) praticado(s) por: Andreza Sergio Braga - Escrivente

Emol.: R\$ 227,03 - TFI: R\$ 74,55

Valor Final: R\$ 301,58

Consulte a validade desse selo no site: <http://titulos.tjmg.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMO OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITABIRITO/MG

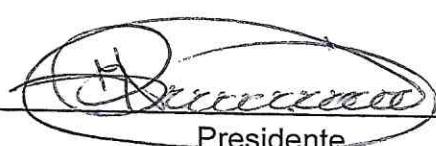
A pessoa jurídica abaixo, por seu representante legal, vem, requerer a V.Sa., nos termos da Lei, o registro/averbação dos seguintes documentos:

1. Edital de Convocação;
2. Ata de Reunião realizada em 08/Setembro/2023, com o objetivo de Formalizar a Associação;
3. Lista de Presença.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização pessoal:

1. A referida entidade possui associados.
2. Para realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Nestes termos, pede deferimento.
Itabirito/MG, 30 de agosto de 2023.



Presidente

| | |
|--|------------|
| Pessoa Jurídica: Associação dos Artesãos de Acuruí | |
| CNPJ: | |
| Representante Legal: | |
| CPF: | RG: |
| Cargo: | Profissão: |
| Telefone: | E-mail: |
| Endereço: | |

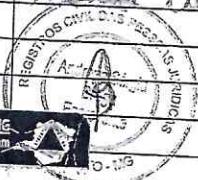
LISTA DE PRESENÇA

Associação: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO ACURUÍ

Lista de presença referente a Fundação e aprovação do estatuto, gestão 2023/2025.
 Rua Principal, Sem Número, Acuruí, nesta cidade de Itabirito/MG, CEP: 35.458-000.(Antiga Escola Estadual)
 Data: 08/09/2023.

Presidente



| n. | Nome Completo | CI / CPF | Assinatura |
|----|-----------------------------|----------------|---|
| 1 | Maria Anna de Souza | 052.036.446-59 | |
| 2 | Maria Lisei | 161.190.308-40 | |
| 3 | Teilda Sustina N. Pinto | 845.187.587-49 | |
| 4 | Maria Siqueira Puxotinh | 005.030.286-81 | |
| 5 | Willys Ferreira Lima | 528.935.886-20 | |
| 6 | José Tadeu de Jesus Batista | 101.137.469-20 | |
| 7 | Carla Maria Rodrigues | 310.495.696-04 | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | Guilherme Puma Pedregim | 808.477.066-70 | |
| 11 | Ricardo Lopes Caldas Moura | 940.310.456-20 | |
| 12 | Waise Isidro Ferreira | 970.744.206-97 | |
| 13 | Maria Marinho de Souza | 905.330.116-04 | |
| 14 | Alzina dos Praes Santos | 189.053.36-53 | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | |  |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |
| 26 | | | |
| 27 | | | |
| 28 | | | |
| 29 | | | |
| 30 | | | |
| 31 | | | |
| 32 | | | |
| 33 | | | |
| 34 | | | |
| 35 | | | |
| 36 | | | |

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITABIRITO / MG
 Rua Belmiro Martins Paranhos, 130 - Lj. 01 - Centro - Fone: (31) 3551-8058 - E-mail: cartorioitabirito@gmail.com
 Lívia Meneguella Cadeira - Registradora Interna

PROTOCOLO N° 16255 - Registro n° 714 - Av.3

Livro A78 - Folha 52 - Data: 19/12/2023

Valor: R\$ 180,63 - TFJ: R\$ 63,00 - Recompe: R\$ 10,84 - ISS: R\$ 0,00 - Valor Final:

R\$ 254,48

- Código: 8101-0(1)-8001-9(1)-8101-8(2)

Andrea Sergio Braga - Escrivente

PODER JUDICÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itabirito - MG

SELO DE CONSULTA: GPD49845

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8097333473041116

Quantidade de atos praticados: 4

Ato(s) praticado(s) por: Andrade Sergio Braga - Escrivente

Emol.: R\$ 191,47 - TFJ: R\$ 63,00

Valor Final: R\$ 254,48

Consulte a validade dessa edição no site: <http://titulos.tjmg.jus.br>



VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, DO(A) ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO ACURUÍ.

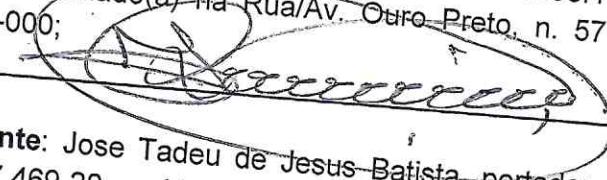
Assunto:

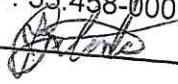
1. Criação de pessoa jurídica;
2. Aprovação de Estatuto;

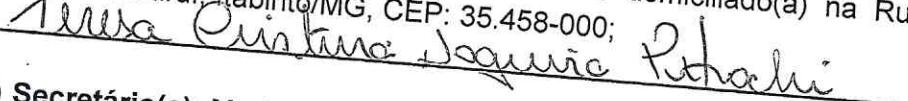
Aos 08 dias do mês de Setembro de 2023, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Principal, S/ Número, Acuruí, nesta cidade de Itabirito/MG, CEP: 35.458-000, com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará Associação dos Artesãos do Acuruí.

Iniciada a reunião, foi escolhido (a) para presidi-la o(a) Senhor(a) Rosana da Silva e para secretariá-lo(a) foi indicado(a) o(a) Senhor(a) Norma Maria Gouveia de Carvalho. Logo a seguir, o(a) Senhor(a) Presidente solicitou ao(a) Senhor(a) Secretário(a) que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ovidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade.

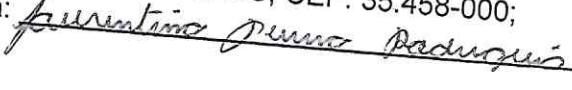
Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para compor os órgãos diretivos, procedeu-se à ELEIÇÃO e POSSE da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 2 anos, com início em 08/09/2023 e termino em 08/09/2025 e que ficaram assim constituídos:

Presidente: José Tadeu Pereira, portador (a) da CI: M58.132 e do CPF: 118.905.336-53, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. Ouro Preto, n. 57, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;
Assinatura: 

Vice-Presidente: Jose Tadeu de Jesus Batista, portador (a) da CI: M 6344 842 e do CPF: 101.137.469-20, residente e domiciliado (a) na Rua. Cedro, n. 45, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;
Assinatura: 

Primeiro(a) Secretário(a): Teresa Cristina Nogueira Petrochi, , portador(a) da CI: MG20666862 e do CPF: 845.187.587-49, residente e domiciliado(a) na Rua Ponte Nova, n. 27, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;
Assinatura: 

Segundo(a) Secretário(a): Maria Lucia Peixoto Pinheiro, portador(a) da CI: M5 372 679 e do CPF: 005.030.286-81, residente e domiciliado(a) na Rua Principal , n. 02, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000
Assinatura: 

Primeiro(a) Tesoureiro(a): Laurentina Pereira Rodrigues, portador(a) da CI: MG 11.499.708 e do CPF: 940.310.456-20, residente e domiciliado(a) na Rua Do Rosário, n. 21, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;
Assinatura: 



Segundo(a) Tesoureiro(a): Darme Pereira Alves, portador(a) da CI: M5803027 / e do CPF: 970.744.206-97, residente e domiciliado(a) na Rua Dos Jequitibas, n. 120 Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Assinatura: Darme Pereira Alves

Conselheiro(a) Fiscal efetivo(a): Norma Maria Gouveia de Carvalho, portador(a) da CI: MG 12.180.247 e do CPF: 052.036.446-59, residente e domiciliado(a) na Rua. Itabirito, n. 880, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Assinatura: Norma Maria Gouveia de Carvalho

Conselheiro(a) Fiscal efetivo(a): Carlos Antônio Rodrigues, portador(a) da CI: MG.3.067.283 e do CPF: 317.495.696-04, residente e domiciliado(a) na Rua Do Rosário, n. 21, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Assinatura: Carlos Antônio Rodrigues

Conselheiro(a) Fiscal efetivo(a): Rosana da Silva, portador(a) da CI: 22.999.127-0 e do CPF: 161.190.308-40, residente e domiciliado(a) na Rua Ponte Nova, n 6 B, Distrito Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Assinatura: Rosana da Silva

Conselheiro(a) Fiscal suplente: Samuel Olson Reis Soares, portador(a) da CI M5079715 e do CPF: 808.477.066-72, Rua Belo Horizonte, 14, Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Assinatura: Samuel Olson Reis Soares

Conselheiro(a) Fiscal suplente: Alvino Ferreira Lima, portador(a) da CI: 369666 e do CPF: 528.935.886-20, residente e domiciliado(a) Fazenda Campo Redondo, Distrito de Acuruí, Itabirito/MG, CEP: 35.458-000;

Assinatura: Alvino Ferreira Lima

Conselheiro(a) Fiscal suplente: Maria das Dores Santos, portador(a) da CI: MG10.845.409 e do CPF: 905.330.116.-04, Av. Capitão Antônio Marques, n 832, Vila Gonçalo, 832, Itabirito/MG;

Assinatura: _____

Conselheiro(a) Fiscal suplente: Ricardo Lopes Caldas Moura, portador(a) da CI: MG 10599959 e do CPF: 042.055.066-60, Sítio Flor de Minas, Rua da Mina, 12, Acuruí, Itabirito-MG, 35458-000;

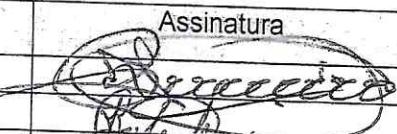
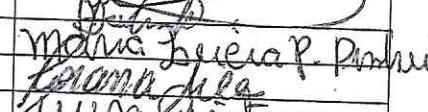
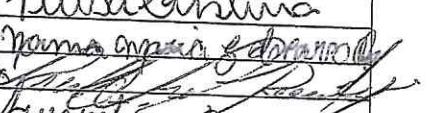
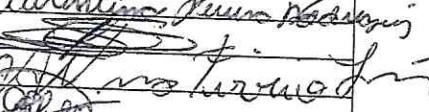
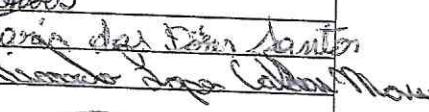
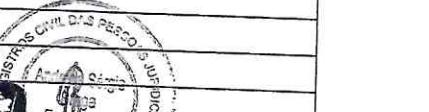
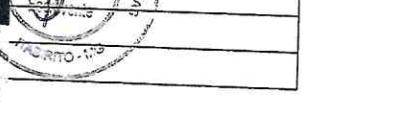
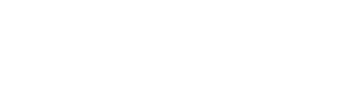
Assinatura: Ricardo Lopes Caldas Moura

Finalmente, o(a) Senhor(a) Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando, após a lavratura e assinatura da presente, o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas de Itabirito/MG.



Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretário(a) Maria Lucia Peixoto Pinheiro, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Itabirito/MG, 08 de Setembro de 2023

| Nome Completo | CI / CPF | Assinatura |
|-----------------------------------|-------------------------------|---|
| Jose Tadeu Pereira | M58132 / 118.905.226-53 |  |
| Jose Tadeu de Jesus Batista | M6344842 / 101.137.469-20 |  |
| Maria Lucia Peixoto Pinheiro | M5372679 / 005.030.286-81 |  |
| Rosana da Silva | 229991270 / 161.190.308-40 |  |
| Teresa Cristina Nogueira Petrochi | MG20666862 / 845.187.587-49 |  |
| Norma Maria Gouveia de Carvalho | MG12180247 / 052.036.446-59 |  |
| Carlos Antônio Rodrigues | MG3067283 / 317.495.696-04 |  |
| Laurentina Pereira Rodrigues | MG11499708/940.310.456-20 |  |
| Samuel Olson Reis Soares | M5079715 / 808.477.066-72 |  |
| Alvino Ferreira Lima | 369666 / 528.935.886-20 |  |
| Darme Pereira Alves | M5803027 / 970.744.206-97 |  |
| Maria das Dores Santos | MG10.845.409/CPF905.330.11604 |  |
| Ricardo Lopes Caldas Moura | MG 10599959/042.055.066-60 |  |
| | |  |
| | |  |
| | |  |
| | |  |
| | |  |
| | |  |
| | |  |
| | |  |

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITABIRITO / MG
Rua Belônio Martins Paranhos, 130 - Lj. 01 - Centro - Fone: (31) 3581-8059 - E-mail: cartorio.magalhães@outlook.com
Luiza Mesquita Calheira - Registradora Interna

PROTOCOLO N° 16253 - Registro nº 714 - AV 1
Livro A78 - Folha 48/50 - Data: 19/12/2023
Cotação: Emol: R\$ 197,41 - TFJ: R\$ 68,97 - Repasse: R\$ 11,84 - ISS: R\$ 0,00 - Valor Final:
R\$ 278,22
- Códigos: 5101-0(1), 6501-9(1), 8101-3(4)
Andrade Sérgia Braga - Escrivane

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Itabirito - MG

SELO DE CONSULTA: GPD49635

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0635043816332250

Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Andrade Sérgia Braga - Escrivane

Emol.: R\$ 209,25 - TFJ: R\$ 68,97

Valor Final: R\$ 278,22

Consulte a validade desse selo no site <http://www.tjmg.jus.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





Resumo e confirmação de Dados

i Verifique todos os dados abaixo, caso estejam corretos aceite o termo e clique em concluir

Dados do Empreendimento

| Pergunta | Resposta |
|--------------------|--|
| Empresa: | |
| Município: | ITABIRITO |
| CNPJ: | |
| NIRE: | |
| Natureza Jurídica: | ASSOCIACAO PRIVADA |
| Enquadramento: | Outros |
| Eventos: | Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz) |

Dados da Localidade

| Pergunta | Resposta |
|------------------|-----------|
| Tipo Logradouro: | RUA |
| Logradouro: | PRINCIPAL |
| Número: | SN |
| Complemento: | |

"Inquérito Civil MPMG nº 04.16.0319.0047534/2023-03".

Wagner Washington CONSULTIVO <wagner.washington@pmi.mg.gov.br>
Seg, 26/08/2024 14:28

Para: Celina Rodrigues Oliveira CONSULTIVO <celina.oliveira@pmi.mg.gov.br>

1 anexos (1.000 KB)

IC MPMG nº 04.16.0319.00475342023-03.pdf;

À

Dra. Celina,

Segue em anexo, "Inquérito Civil MPMG nº 04.16.0319.0047534/2023-03",
para ser encaminhada ao MP (2^a Promotoria de Justiça - **2PJ**) ao Dr. Umberto de Almeida Bizzo.

Atenciosamente,
Wagner Washington da Silva
Assessor Jurídico Consultivo
(31) 3979-6005
www.itabirito.mg.gov.br



Bairro:

Índice do IPTU ou ITR:

CEP:

Referência do Logradouro:

Realizar análise de endereço?

Área Total do Empreendimento:

Área Utilizada:

Natureza do Imóvel:

ACURUI

ISENTO

35458000

Não

48,00

48,00

Urbano

Atividade Econômica Primária

Descrição da Atividade

9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Exercida no local?

Sim

Complemento

 Visualizar

Objeto Social

Descrição do Objeto Social

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE, PROMOVER ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVANCIA PUBLICA SOCIAL, REALIZAR E PROMOVER ACOES, EVENTOS, CURSO VOLTADOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS ARTESAO DO DISTRITO E ENTORNOS. DIVULGAR E COMERCIALIZAR OS ITENS PRODUZIDOS PELOS ARTESOES.

Opções de Nome do Empreendimento

Opções

Primeiro Nome:

Nome

ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DO ACURUI

Segundo Nome:

ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DO ACURUI

Terceiro Nome:

ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DO ACURUI

☰ Dados Tipo de Unidade do Empreendimento

| Pergunta | Resposta |
|--|--|
| Tipo de Unidade do Empreendimento: | Produtiva |
| Forma de Atuação / Tipo de Unidade Auxiliar: | <ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento fixo |

② Questionário

| Pergunta | Resposta |
|--------------------------------------|----------|
| É prédio de apartamento(s)? | Não |
| Edificação nova a ser construída? | Não |
| O sócio reside ou residirá no local? | Não |

② Questionário para Licenciamento

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

A atividade é explorada em ambiente inócuo ou virtual? A atividade explorada em ambiente inócuo é aquela exercida na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas. Atividade explorada em ambiente virtual é aquela em que a atividade é tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para sua operação.

NÃO

A atividade é exercida em imóvel que compõe o Patrimônio Histórico e Cultural?

NÃO

A atividade é exercida em estabelecimento que ocupa em todo ou em parte imóvel com área construída igual ou inferior a 200m² (duzentos metros quadrados)? Considera-se a área total do imóvel onde o empreendimento está instalado e não somente a área do empreendimento. Ex.: Uma loja dentro de uma galeria, considere a área total da galeria.

NÃO

A atividade é exercida em imóvel com área construída superior a 930 m² (novecentos e trinta metros quadrados)? Considera-se a área total do imóvel onde o empreendimento está instalado e não somente a área do empreendimento. Ex.: Uma loja dentro de uma galeria, considere a área total da galeria.

NÃO

A atividade é exercida em imóvel com mais de 03 (três) pavimentos, ou altura maior que 12 (doze) metros? Considera-se a altura total do imóvel onde o empreendimento está instalado e não somente a área do empreendimento. Ex.: Uma loja dentro de uma galeria, considere a altura da galeria.

NÃO

A atividade demanda armazenamento de líquido combustível ou inflamável, ainda que fracionado, em volume superior a 1000L (mil litros)?

NÃO

A atividade é desenvolvida, por pessoa física ou jurídica, na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais? As atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme a Lei 22.839/2018, são as relacionadas à prevenção e combate a incêndio e pânico, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar, a saber: I - a brigada profissional. II - o centro de formação de brigadista orgânico, brigadista profissional, brigadista florestal e guarda-vidas civil. III - a brigada florestal, quando de direito privado. IV - a empresa de prevenção aquática. V - a equipe voluntária de atendimento pré-hospitalar.

NÃO

| | |
|---|-----|
| A atividade demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas)? | NÃO |
| A atividade é exercida em estabelecimento que possui lotação de público superior a 100 (cem) pessoas? | NÃO |
| A atividade destina-se à comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico, por pessoa física ou jurídica? | NÃO |
| A atividade é exercida em imóvel que possua subsolo com uso distinto de estacionamento? | NÃO |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRITO

| Pergunta | Resposta |
|---|----------|
| É domicílio fiscal? O empreendimento classificado como domicílio fiscal é aquele em que as atividades não são exercidas no imóvel ou, caso sejam exercidas, não utilizam a estrutura física deste para recepção de pessoas ou armazenamento de produtos, sendo as atividades desenvolvidas apenas pelo (s) sócio (s) residente (s). Ex.: Empresas de consultoria, profissionais autônomos, e-commerce sem estoque, etc. | NÃO |

Termos e Condições:

Confirme que verifiquei todos os dados informados e estou ciente de que não poderei alterá-los após a conclusão da Viabilidade.
Sob as penas da lei, declaro que atenderei aos requisitos legais exigidos pelo Estado e Município, ciente dos riscos de não obter o licenciamento após o registro.

Confirme que li e estou de acordo com as declarações acima.



✓ **Solicitação realizada com sucesso**

Utilize este número para acompanhar o andamento de sua solicitação

Quando a viabilidade for aprovada, este número deverá ser utilizado no Integrador

Número da Consulta de Viabilidade

MGP2301116698

[Ir para Página Inicial](#)

Bairro Gutierrez, que tem como objeto o repasse de emenda impositiva de indicação do vereador Leandro Marques.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO N° 206/2024 Designa a servidora Lucélia Aparecida Teodózio, Assistente I, como gestora da parceria que será celebrada com a Associação Comunitária do Bairro Gutierrez, que tem como objeto o repasse de emenda impositiva de indicação do vereador René Américo.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO N° 207/2024 Designa a servidora Anônio e IAPI, que tem como objeto o repasse de emenda impositiva de indicação do vereador Maximiano Baeta.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO N° 211/2024 Designa o servidor Gilmar Aparecido da Costa, Coordenador Geral do CRAS, como fiscal da parceria que será celebrada com a Associação Comunitária Nossa Senhora da Saúde do Bairro Santo Antônio e IAPI, que tem como objeto o repasse de emenda impositiva de indicação do vereador Maximiano Baeta.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO N° 212/2024 Designa a servidora Lucimar Campos da Silva, Supervisor Técnico, como gestora da parceria que será celebrada com a Associação Comunitária Nossa Senhora da Saúde do Bairro Santo Antônio e IAPI, que tem como objeto o repasse de emenda impositiva de indicação do vereador Leandro Marques.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO N° 213/2024 Designa o servidor João Paulo Maximiliano, Gerente II, como fiscal da parceria que será celebrada com a Associação Comunitária Nossa Senhora da Saúde do Bairro Santo Antônio e IAPI, que tem como objeto o repasse de emenda

215/2024 PS, nata Dia, será nistrativ Casa ria que s como ciação de nção. ville, que de emen ON° do vereadora anha, EXTRAC 216/2022 associlene é que trativo e de ria que ciação confide ON° to o readora 220/2022 nata N° nistrativ ria qu ciação Incom jeto sa va dm César EX 221/2022 facie II, c celec nitâa que em o do - EX 222/2022 dre nre par As que do Pis ca ção xic ter so

fiscal de parceria que será celebrada com a Associação dos Moradores Retiro Acquaville, que tem como objetivo o repasse de subvenção.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO N° 268/2024 Designa a servidora Ludimila Rocha Guimarães Osorio, Técnico Superior I, como gestora de parceria que será celebrada com a Associação Comunitária Quinta dos Inconfidentes, que tem como objetivo o repasse de subvenção.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO N° 269/2024 Designa a servidora Bárbara Sudano (em substituição a resolução nº 61/2024).

EXTRATO DE RESOLUÇÃO N° 273/2023 Designa a servidora Natália Fernandes Martins Baeta, Diretor de Departamento I, como gestora da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que tem como objeto a execução de ações da política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme Chamamento Público 004/2023, com a proposta "APAE Encena". (Em substituição a resolução 35/2024)

EXTRATO DE RESOLUÇÃO N° 274/2024 Designa a servidora Mariana Santana Aguiar, Técnico Superior I, como gestoras da parceria celebrada com Associação O Adolescer para a vida, que tem como objeto a execução de ações da Política Pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme Chamamento Público 004/2023, com a proposta "Supervisão técnica". (Em substituição a resolução 43/2024)

como objeto a execução de ações da Política Pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme Chamamento Público 004/2023, com a proposta "Supervisão técnica". (Em substituição a resolução 43/2024)

EXTRATO DE RESOLUÇÃO N° 276/2024 Designa o servidor Charles Sírio Pinto, como gestor da parceria celebrada com a Associação dos Moradores Retiro Acquaville, que tem como objeto o repasse de emenda impositiva de indicação do vereador René Américo.

Vendo terreno com 2.274 m², na esquina da rodovia, 356 km 60 e a nova rodovia do Distrito de Bom sucesso e Acurui. Tel: 98 390-1743

VENDO
parrai tr. 31 9-8592-7340.

Claro S/A, por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente - CODEMA, torna público que recebeu a Licença Ambiental Simplificada n. 21/2024 para o Empreendimento de Estação de Rádio Base - MGITO13, situada na Rodovia BR-040, Km 588, Zona Rural, Itabirito /MG.

Edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Na qualidade de presidente da Associação dos Artesãos de Acurui, convoco todos os respectivos associados para a Assembleia Geral Extraordinária, à ocorrer no dia 11 de junho de 2024, às 17:00 horas, na loja da Associação. Versando sobre os seguintes assuntos:

- 1- Substituição de membros da diretoria.
- 2- Definição de dias e horários de abertura da loja.
- 3- Data de pagamento dos colaboradores.
- 4- Assuntos gerais



Itabirito, 17 de setembro de 2024.

Ofício nº 307/2024-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei anexo, que *“Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos do Acuruí”*.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.